PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/ 2025

Considerando que é essencial garantir o acesso e a mobilidade das crianças com necessidades especiais, facilitando seu deslocamento para escolas, tratamentos e atividades sociais;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades por falta de transporte adequado e seguro, o que compromete o desenvolvimento, a inclusão social e o direito fundamental à educação dessas crianças;

Considerando que o transporte adaptado contribui para a promoção da autonomia e da dignidade dessas crianças, respeitando suas limitações e necessidades específicas;

Considerando que ao oferecer um serviço especializado, o município também apoia as famílias, que muitas vezes precisam dedicar tempo e recursos para deslocamentos que deveriam ser assegurados pela administração pública;

Considerando que o programa reforça o compromisso do município com a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades, alinhando-se a legislações federais e internacionais que garantem os direitos das pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), a implantação de Programa Municipal de Transporte Adaptado para Crianças com Necessidades Especiais, com previsão orçamentária para aquisição, manutenção dos veículos e capacitação dos profissionais.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora